


7. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Manaus, 12 de março de 2024.



RENATO FROTA MACALHES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
SEMINF

#### EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **ONIVALDO DIAS ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº 070.866-6C.
3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.
4. **VIGÊNCIA:** a contar de 01.07.2021.

Manaus, 7 de maio de 2024.

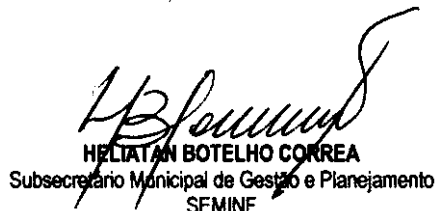


HELIATAN BOTELHO CORREA  
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento  
SEMINF

#### EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e os Senhores **PERPETUO ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº 069.539-4C e **SUELI DO SOCORRO CHIXARO PIMENTA**, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº 187.131-1B.
3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.
4. **VIGÊNCIA:** a contar de 01.05.2024.

Manaus, 7 de maio de 2024.



HELIATAN BOTELHO CORREA  
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento  
SEMINF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1. **Data:** 03.05.2024, às 14h
2. **Presidência:** Presidente do CMH: Jesus Alves dos Santos
3. **Presença para efeito de quórum:** Compareceram os Conselheiros Representantes do CREA-AM; SEMHAF; SEMASC; CMM; Instituto Mazon; PGM; União Nacional por Moradia Popular do Estado do Amazonas - UNMP/AM, Associação Comercial e Empresarial Coroado I, II e III, IMPLURB, DEFESA CIVIL, ADEMI
4. **Assinatura da ATA da Reunião:** Os Conselheiros que tomaram parte na reunião ordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.
5. **Conselheiro Ausente:** Representante da UFAM, Conselho Comunitário do Bairro Zumbi, SEMMAS
6. **Objetivo:** Apresentar os beneficiários do programa Casa Manauara, apresentar o perfil dos candidatos inscritos no SIMHAB, Convocação para 4ª Conferência Municipal das Cidades que servirá como etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
7. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Manaus. O CMH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº 1.198/2007.

#### RESOLVE:

1º Aprovar, por maioria de votos a convocação para 4ª Conferência Municipal das Cidades.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,  
registrada a ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA.

Manaus, 03 de maio de 2024.



JESUS ALVES DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

#### EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 022/2022, celebrado em 25/04/2024.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.
- OBJETO:** Em razão de alterações técnicas introduzidas nos projetos executivos das obras e serviços, necessários à CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS GIGANTES DA FLORESTA NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, objeto do contrato de obras e serviços nº022/2022, fica acrescido em R\$ 11.928.856,26 (onze milhões novecentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) e decrescido R\$ 46.275,69 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) do valor acrescido, resultando no acréscimo final de R\$ 11.882.580,57 (onze milhões oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondente à aproximadamente 24,89% do valor inicial do contrato, passando o valor global para R\$ 59.621.359,77 (cinquenta e nove milhões seiscentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), cuja a composição encontra-se especificada na Planilha Orçamentária constante dos autos.
- FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I "a" e "b" da Lei 8.666/93 - Processo administrativo nº2024/00796/00824/0/000013 - Código Numérico Único: nº TCECO-46813-C716A-24D9C.

Manaus, 25 de abril de 2024

  
**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**  
 Diretor-Presidente  
 IMPLURB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA N.º 074/2024 – PRE/IMMU**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto publicado no DOM, edição n.º 4999-Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Contrato n.º 003/2024, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a empresa Latino Indústria e Comércio Ltda, cujo objeto é o fornecimento de camisas e bonés para divulgação das ações de educação para o trânsito “Maio Amarelo” e “Semana Nacional de Trânsito”, realizadas pelo Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU. Constante do Processo Administrativo n.º 2024.77000.77022.0.007909.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato n.º 003/2024.

GESTORA DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
HANARA CARVALHO DE SOUZA	011.442-1A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
ARTHUR DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA	060.357-0A
RINEIDA LIEGE BARBOSA DOS SANTOS	011.722-6A
ROSANGELA LUZ DA SILVA	060.251-5A
FISCAIS SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
KEIKO SILVA AIKAWA	011.873-7A
FRANCISCA ROSANA LUCAS DE LIMA	060.201-9A

**II – ESTABELECE** que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos;

**III – ESTABELECE** que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

**IV - CONVALIDAR** que este ato retroaja seus efeitos para 02 de maio de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU,

Manaus, 03 de maio de 2024.

  
**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**  
 Diretor-presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**PORTARIA N.º 075/2024 - PRE/IMMU**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021, e

**CONSIDERANDO** as competências dispostas no artigo 24 e o disposto no artigo 328, ambos, da Lei Federal n.º 9.503, de setembro de 2007;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003;

**CONSIDERANDO** a finalidade do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, prevista na Lei Municipal n.º 2.428, de 07 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** os procedimentos estabelecidos pela Resolução n.º 623/2016-CONTRAN, que uniformiza os procedimentos para a realização de hasta pública dos veículos removidos e recolhidos, a qualquer título, por órgãos e entidades competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR**, Comissão Permanente composta pelos servidores abaixo relacionados, para procederem Leilão Público de veículos que se encontram no estacionamento do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
Saulo Augusto Martins da Silva	Presidente
Edley de Santana Corintima	Secretário
Almir Ivo de Barros	Membro
Katy Anne da Silva Ferreira	Membro


**II – A participação** dos membros será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

**III – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**IV - Revogam-se** as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, em 16 de abril de 2024.

  
**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**  
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**PORTARIA N.º 076/2024 – PRE/IMMU**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei federal n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Contrato n.º 002/2023, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de processamento de dados, especializada em cessão de uso para solução de talão eletrônico para plataforma android compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação e fiscalização de infrações de trânsito para as novas versões do android, no período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência do Contrato.